



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 107/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Marta Ramos Galdino**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Ramos Galdino**, matrícula nº 1008, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e parágrafo único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Mun. nº 6.172/2004) e Art. 11, inciso III, § 2º da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 16/08/2012, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2024.

Vitória, 07 de maio de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. nº 123/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br